



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.280/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**EMENTA** - Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5.258/2023 LOA - Lei Orçamentária Anual, em especial a Emenda Impositiva Individual do Vereador Regi da União e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a substituição/mudança do objeto da emenda impositiva nº 35/2023, passando a ser o objeto: Pavimentação com Paralelepípedos e drenagem das ruas: Travessa Palmeirinha, Arthur Ludgreen II, Paulista/PE e Travessa Salgueiro, Arthur Ludgreen II, Paulista.

Artigo 2º - O orçamento para a execução da obra é estimado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), valor a ser utilizado do orçamento destinado a emenda impositiva de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**

